



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 74/GAB/NHO – Novo Horizonte D'Oeste – RO, 18 de Outubro de 2019.

À CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE.

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa o projeto de Lei n.º 75/2019, onde solicitamos o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA** para que tão logo seja aprovado o projeto de lei.

Justificamos a URGÊNCIA em razão da necessidade de adequar o orçamento da Câmara Municipal do Município de Novo Horizonte do Oeste para dar cumprimento as suas ações.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres Edis, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo Municipal.



CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Arlan Alves da Silva
Chefe Gabinete
Data 01/11/19

21/10/2019

AO EXMO SR.
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
OESTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 76/2019.

Novo Horizonte do Oeste em 18 de Outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão abrir novo crédito adicional especial Suplementar por Anulação, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Novo Horizonte do Oeste, no intuito de adequar o orçamento do Poder Legislativo Municipal.
2. Salienta-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento, visando atender o ofício Nº 023/IPSNH/2019, em que a Câmara Municipal solicita a regularização dos pagamentos referente às contribuições previdenciárias dos servidores efetivos do exercício de 2018.
3. Como é de praxe, a matéria esta fincada nos princípio balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativo e Direito Financeiro.
4. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.
5. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.
6. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI N. 76/2019

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO, Sr. **CLEITON ADRIANE CHEREGATTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de credito adicional suplementar por anulação na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

ABRE-SE:

01 0031 0021 Câmara Municipal

Ficha	Elemento	Descrição	Valor
012	3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$780,22
Total			R\$780,22

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos créditos acima abertos serão provenientes da anulação, conforme abaixo discriminados:

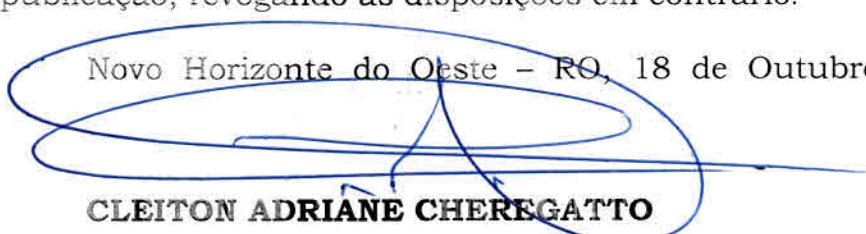
ANULA-SE:

01 0031 0021 Câmara Municipal

Ficha	Elemento	Descrição	Valor
004	3191.13.00	Contribuições Patronais	R\$780,22
Total			R\$780,22

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 18 de Outubro de 2019.


CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Novo Horizonte do Oeste
Coordenadoria Administrativa Financeira

Novo Horizonte do Oeste/RO, 14 de Outubro de 2019.

Ofício nº 031/2019

Exmº Srº Prefeito

Apraz-nos cumprimentá-lo, ao tempo que solicitamos de Vossa Excelência que digne em autorizar remanejamento de créditos por anulação e Suplementação Orçamentária nas despesas abaixo relacionadas a fim de adequar o Orçamento deste Legislativo.

O presente remanejamento é requerido no intuito de atender o ofício Nº 023/IPSNH/2019, o qual solicita regularização dos pagamentos referente as contribuições previdenciárias dos servidores efetivos do exercício de 2018.

ABRE-SE:

01 0031 0021 Câmara Municipal

Ficha	Elemento	Descrição	Valor
012	3191.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	780,22
Total			780,22

ANULA-SE:

01 0031 0021 Câmara Municipal

Ficha	Elemento	Descrição	Valor
004	3191.13.00	Contribuições Patronais	780,22
Total			780,22

Certos do Vosso pronto atendimento a esta, reiteramos votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Exmo Senhor:
Cleiton Adriane Cheregatto
Prefeito Municipal